



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número <b>07/2017</b>
1ª Discussão ( ) Única..... ( ) / /								
2ª Discussão ( ) / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
<b>Autor(es): Vereadores Subscritores</b>								
PROTOCOLO: Recebi em : 25/04/2017								
_____ Secretário								

## DISPÕE SOBRE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 45 e demais disposições do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica autorizado à realização de termo de cooperação técnica, entre o Município de Tangará da Serra-MT e a Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, pertinente a serviços contábeis.

**Art. 2º** - Fica autorizado aos servidores do Município de Tangará da Serra-MT, que tenham o cargo de contador, devidamente inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, e que não possuam qualquer restrição ao exercício do cargo de contador, realizar a escrituração contábil da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT e demais atividades congêneres necessárias aos registros contábeis.

**Art. 3º** Para o desempenho da atividade fica assegurado o pagamento de adicional de responsabilidade de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para o limite de até dois contadores.

**Parágrafo único:** Os valores do adicional serão transferidos ao Município, conforme disposição orçamentária, com transferência mensal, até o dia 25 de cada mês, sendo de integral responsabilidade do Município o pagamento do adicional e lançamento contábil, trabalhista e financeiro do importe em sua folha de pagamento.

**Art. 4º** O termo de cooperação poderá ser firmado com vigência até 31/12/2017, com possibilidade de prorrogação por até doze meses.

**Art. 5º** Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 41º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vereadores Subscritores**

**Ver. Hélio Da Nazaré**

**Ver. Claudinho Frare**

**Ver.Niltinho do Lanche**

**Ver. Maurizan Godoi**

**Ver.(a)Dona Neide**

**Ver. Fábio Brito**

**Ver. Carlinho da Esmeralda**

**Ver. Prof. Sebastian**

**Ver. Prof. Vagner**

**Ver. Rogério Silva**

**Ver. Ronaldo Quintão**

**Ver.(a) Sandra Garcia**

**Ver. Wilson Verta**

**Ver. Zedeca**

## **JUSTIFICATIVA**

Em brinde ao princípio da continuidade dos serviços públicos, considerando que essa Casa de Leis, só possui um técnico em contabilidade em seus quadros, que atualmente encontra-se em licença saúde, mister o termo de cooperação em apreço.

O cotidiano dessa Casa de Leis implica numa série de registros contábeis, v.g. empenhos, folha de pagamento, balancete, que demandam remessa ao TCE/MT, e observância dos prazos legais de lançamento.

Assim, visando evitar a paralisação de serviço vital, apresentamos essa propositura ao plenário, para análise e ulterior deliberação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 41º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

### **Vereadores Subscritores**

**Ver. Hélio Da Nazaré**

**Ver. Claudinho Frare**

**Ver. Niltinho do Lanche**

**Ver. Maurizan Godoi**

**Ver.(a) Dona Neide**

**Ver. Fábio Brito**

**Ver. Carlinho da Esmeralda**

**Ver. Prof. Sebastian**

**Ver. Prof. Vagner**

**Ver. Rogério Silva**

**Ver. Ronaldo Quintão**

**Ver.(a) Sandra Garcia**

**Ver. Wilson Verta**

**Ver. Zedeca**